



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.037690/2017-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no Diário Oficial nº 81 de 27/04/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material e produtos destinados à Tecnologia da Informação - TI da Divisão de Tecnologia da Informação, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

05.312.367/0001-64 - TECHNODATA COMPUTADORES LTDA Rua Doutor Olinto Manso Pereira, 960, Setor Sul - CEP 74.080-075 - Goiânia-Goiás, PABX(62) 3212.54.53, Representante Wilson Carlos de Almeida, RG 112225, CPF 052.209.471-68						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	Valor unitário	Prazo/ garantia
39	HD SSD 120GB	Kingston	A400, 500MB/s	Unidade	R\$ 223.5000	12 meses

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgão Participante	UG	Unidade de fornecimento	Quantidade
39	COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	160393	Unidade	14

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 27/06/2018 a 26/06/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou

entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Código UG	Quantidade	Quantidade total	Total de Adesões
39	HD SSD 120GB, Kingston, modelo A400, 500MB/s	160393	14	14	70

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

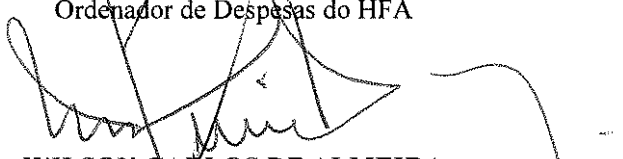
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 27 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do HFA

Pela empresa:


WILSON CARLOS DE ALMEIDA
RG 12225 SSP/GO
CPF 052.209.471-68

Testemunhas:


JOEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro Oficial


RICARDO BARBOSA MENA – 1º Ten QAO
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.037690/2017-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no Diário Oficial nº 81 de 27/04/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material e produtos destinados à Tecnologia da Informação - TI da Divisão de Tecnologia da Informação, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

07.055.987/0001-90 - INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
Rua Alcino Guanabara 1570 Fone/Fax: (41) 3018-9563 Curitiba - PR, Representante KAUANA TRINDADE OLIMPIO, RG 107399330 SESP/PR, CPF 096.978.789-86

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
06	BATERIA LITHIUM MAXELL 2032	Maxell	Bateria Botão	Pacote com 05 Unidades	112408	200	R\$ 5,30	12 meses

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgão Participante	UG	Unidade de fornecimento	Quantidade
06	BATALHÃO DE POL.DO EXERC.DE BRASÍLIA/MEX/DF	160060	Pacote com 05 Unidades	100
06	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA/MEX/DF	160064	Pacote com 05 Unidades	100

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 27/06/2018 a 26/06/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Código UG	Quantidade	Quantidade total	Total de Adesões
06	BATERIA LITHIUM MAXELL 2032, pacote com 05 Unidades	112408	200	400	2000
		160060	100		
		160064	100		

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

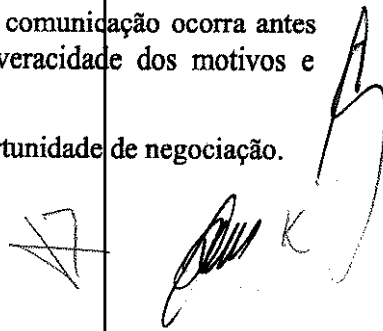
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 27 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do HFA

Pela empresa:


KAUANA TRINDADE OLÍMPIO
RG 107399330 SESP/PR
CPF 096.978.789-86

07.055.987/0001-90

INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA

RUA ALCINO GUANABARA N° 1570
HAUER - CEP 81630-190

Testemunhas:


JOEMAR DE LIMA - 1º Ten QAO
Pregoeiro Oficial

CURITIBA - PR


RICARDO BARBOSA MENA - 1º Ten QAO
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.037690/2017-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no Diário Oficial nº 81 de 27/04/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material e produtos destinados à Tecnologia da Informação - TI da Divisão de Tecnologia da Informação, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

07.734.851/0001-07 - FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA Ltda
Av Angelo Caleffi 416 Fone: (54) 3523-1153 Barão de Cotegipe – RS, Representante FÁBIO MARCELO HAIDUKI , RG
107792282 SSP/RS, CPF 999.047.720-53

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
23	Mouse Pad ergonômico com base em latex	DLH Industrial	MP/ERG	Unidade	112408	200	R\$ 2,00	12 meses

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
23	Mouse Pad ergonômico com base em latex	DLH Industrial	MP/ERG	Unidade	160060	150	R\$ 2,00	12 meses
					160064	300		
40	Mouse Pad ergonômico com base em latex	DLH Industrial	MP/ERG	Unidade	160393	100	R\$ 2,00	12 meses

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 27/06/2018 a 26/06/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Código UG	Quantidade	Quantidade total	Total de Adesões
23	Mouse Pad ergonômico com base em latex, marca DLH Industrial, modelo MP/ERG	112408	200	650	3250
		160060	150		
		160064	300		
40	Mouse Pad ergonômico com base em latex, marca DLH Industrial, modelo MP/ERG	160393	100	100	500

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos

valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

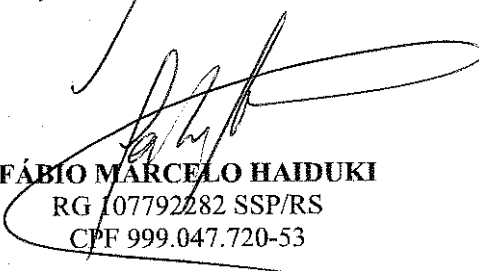
Brasília- DF, 27 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:




JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordeirador de Despesas do HFA

Pela empresa:




FÁBIO MARCELO HAIDUKI
RG 107792282 SSP/RS
CPF 999.047.720-53

Testemunhas:



JOEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro Oficial



RICARDO BARBOSA MENA – 1º Ten QAO
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.037690/2017-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no Diário Oficial nº 81 de 27/04/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material e produtos destinados à Tecnologia da Informação - TI da Divisão de Tecnologia da Informação, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

10.797.045/0001-92 - STRATEGY SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Av Américo Buaiz, 501- Edif Vict Office Tower, sala 206, Torre Norte B, Bairro Enseada do Suá, Fone: (11) 2197-8406, Vitória/ES, Representante Frederico Ataliba Maia. RG 32.164.659-9 SSP/SP, CPF 221.404.468-01						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	Valor unitário	Prazo/garantia
32	Cabo de rede (patch cord)	Plus Cable	PC-ETH16E1801	Unidade	R\$ 6,50	12 meses

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgão Participante	UG	Unidade de fornecimento	Quantidade
32	COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	160393	Unidade	400

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 27/06/2018 a 26/06/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do

órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Código UG	Quantidade	Quantidade total	Total de Adesões
32	Cabo de rede (patch cord), marca Plus Cable, modelo PC-ETH6E1801	160393	400	400	2000

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

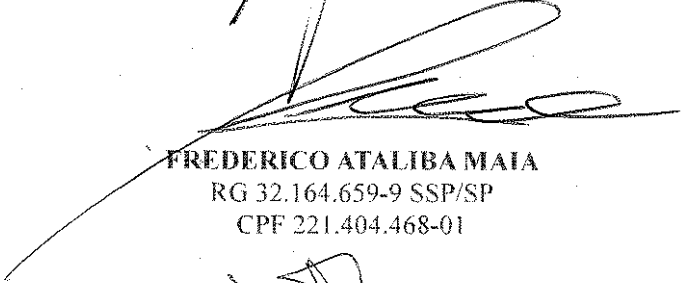
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília- DF, 27 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do HFA

Pela empresa:


FREDERICO ATALIBA MAIA
RG 32.164.659-9 SSP/SP
CPF 221.404.468-01

Testemunhas:


JOEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro Oficial


RICARDO BARBOSA LIMA – 1º Ten QAO
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.037690/2017-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no Diário Oficial nº 81 de 27/04/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material e produtos destinados à Tecnologia da Informação - TI da Divisão de Tecnologia da Informação, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

11.099.588/0001-07 - SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA
Avenida Sagitário, 138 - CJ 307 - Torre 2 Alphaville Conde II, Barueri SP - CEP 06473-073, Tel (11) 96434-3269 / (11) 2425-5153,
Representante Paulo Sérgio Limão, RG 21295087 SSP/SP, CPF 115587368-83

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
08	CABO DE REDE (CAIXA) CAT6 - 4 pares 305mts - (cor azul - padrão rede) compostos de condutores sólidos de cobre nu, com diâmetro nominal de 23 ou 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em pvc não propagante à chama.	MAXI TELECOM	MAXI-6UCH04-MX1	Caixa	112408	20	R\$ 430,00	12 meses

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Especificação	Marca	Modelo	UG	Unidade de fornecimento	Valor unitário	Quantidade
08	CABO DE REDE (CAIXA) CAT6 - 4 pares 305mts - (cor azul - padrão rede) compostos de condutores sólidos de cobre nu, com diâmetro nominal de 23 ou 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em pvc não propagante à chama.	MAXI TELECOM	MAXI-6UCH04-MXI	160060	Caixa	R\$ 430,00	17
08	CABO DE REDE (CAIXA) CAT6 - 4 pares 305mts - (cor azul - padrão rede) compostos de condutores sólidos de cobre nu, com diâmetro nominal de 23 ou 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em pvc não propagante à chama.	MAXI TELECOM	MAXI-6UCH04-MXI	160064	Caixa	R\$ 430,00	03
33	CABO DE REDE (CAIXA) CAT6 - 4 pares 305mts - (cor azul - padrão rede) compostos de condutores sólidos de cobre nu, com diâmetro nominal de 23 ou 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em pvc não propagante à chama.	MAXI TELECOM	MAXI-6UCH04-MXI	160393	Caixa	R\$ 430,00	16

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 27/06/2018 a 26/06/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Código UG	Quantidade	Quantidade total	Total de Adesões
08	CABO DE REDE (CAIXA) CAT6 - 4 pares 305mts - (cor azul - padrão rede) compostos de condutores sólidos de cobre nu, com diâmetro nominal de 23 ou 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em pvc não propagante à chama.	112408	20	40	200
		160060	17		
		160064	03		
33	CABO DE REDE (CAIXA) CAT6 - 4 pares 305mts - (cor azul - padrão rede) compostos de condutores sólidos de cobre nu, com diâmetro nominal de 23 ou 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em pvc não propagante à chama.	160393	16	16	80

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias

contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.


Brasília- DF, 27 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do HFA

Pela empresa:

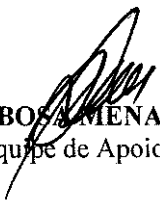


PAULO SÉRGIO LIMÃO
RG 21295087 SSP/SP
CPF 115587368-83

Testemunhas:



JOEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro Oficial



RICARDO BARBOSA MENA – 1º Ten QAO
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.037690/2017-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no Diário Oficial nº 81 de 27/04/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material e produtos destinados à Tecnologia da Informação - TI da Divisão de Tecnologia da Informação, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

12.130.958/0001-86 - NADJA MARINA PIRES QI 33 Bloco A Sala 118, Ed Senador Pedro Teixeira, Guara II, Brasília/DF, CEP 71065-330, Representante NADJA MARINA PIRES, RG 1.168.941 SSP/DF, CPF 493.197.281-00								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
09	Rádio Comunicador HT	Motorola	T200MC	Unidade	112408	06	R\$ 330,00	12 meses

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgão Participante	UG	Unidade de fornecimento	Quantidade
09	BATALHÃO DE POL.DO EXERC.DE BRASÍLIA/MEX/DF	160060	Unidade	35

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 27/06/2018 a 26/06/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do

órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao múltiplo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Código UG	Quantidade	Quantidade total	Total de Adesões
09	Rádio Comunicador HT	112408	06	41	205
		160060	35		

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília- DF, 27 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do HFA

Pela empresa:


NADJA MARINA PIRES
RG 1.168.941 SSP/DF
CPF 493.197.281-00

Testemunhas:


JOEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro Oficial


RICARDO BARBOSA MENA – 1º Ten QAO
Equipe de Apoio

INSCRIÇÃO NO CNPJ

12 130 958/0001-86

NADJA MARINA PIRES-ME

QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guará II - CEP: 71065-330
BRASÍLIA - DF



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.037690/2017-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no Diário Oficial nº 81 de 27/04/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material e produtos destinados à Tecnologia da Informação - TI da Divisão de Tecnologia da Informação, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

15.724.019/0001-58 - QUALITY ATACADO EIRELI
Av. Afonso Pena, Nº 262 Sala 813, Bairro Centro, Tel (31) 4141 5595, Belo Horizonte-MG, Representante, Rogério Ramos Alves,
RG 13551837 SESP/MG, CPF 072.641.666-51

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
20	Limpa contato a seco com mínimo de 300ml	ORBI	AEROSOL	Unidade	112408	10	R\$ 13,16	12 meses

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgão Participante	UG	Unidade de fornecimento	Quantidade
20	BATALHÃO DE POL.DO EXERC.DE BRASÍLIA/MEX/DF	160060	Unidade	10
20	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA/MEX/DF	160064	Unidade	10

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 27/06/2018 a 26/06/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Código UG	Quantidade	Quantidade total	Total de Adesões
20	Limpa contato a seco com mínimo de 300ml	112408	10	30	150
		160060	10		
		160064	10		

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

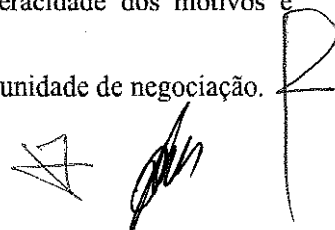
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília- DF, 27 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO AUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do HFA

Pela empresa:


ROGÉRIO RAMOS ALVES

RG 13551837 SESP/MG

CPF 072.641.666-51

Testemunhas:


JOEMAR DE LIMA - 1º Ten QAO

Pregoeiro Oficial


RICARDO BARBOSA MENA - 1º Ten QAO

Equipe de Apoio

15.724.019/0001-58
Insc. Est. 001.979604.00-50
QUALITY ATAÇADO EIRELI - EPP
Av. Afonso Pena, 262 - sala 813
Centro - CEP 30130-923
BELO HORIZONTE - MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TRÁFICO - DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: ROGERIO RAMOS ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO Nº: 44519851837 SSP MG

CIT: 072.541.666-51 DATA MARCADO: 01/10/1985

FUNÇÃO: PROTASIO ALVES BATISTA
 ZENAIDE RAMOS ALVES

PERMISSÃO: ACC: CAT: AS

Nº REGISTRO: 03762107052 VALIDEZ: 13/10/2021 1ª FABRICAÇÃO: 04/01/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 05/09/2017

Reperio de Melo Franco Assis Araújo
 Diretor DETRAN/MG 49581268748
 MGS19648749

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1543192384

PROIBIDO PLASTIFICAR 1543192384

SERVIÇO NOTARIAL NO 10º OFÍCIO
 BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

B.Hte. 17 JUL. 2018

Fernando Augusto de S. Oliveira - Tab. Substituto
 Eduardo Correia Jerônimo - Esc. Autorizado
 Cassia Maria de Souza - Esc. Autorizado
 Lucas Nunes Ferraz - Esc. Autorizado

EMOL: 4,80 - IFU: 1,49
 TOTAL: 6,29 - ISS: 0,23





MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.037690/2017-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no Diário Oficial nº 81 de 27/04/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material e produtos destinados à Tecnologia da Informação - TI da Divisão de Tecnologia da Informação, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

16.814.562/0001-09 - CALEBE CABRAL DA COSTA
Rua Belo Horizonte Qd163 L4 N192 Parque Amazônia – Goiânia/GO, FONE/FAX: 62 3088-1088, CEP 74.843-100, Representante Calebe Cabral da Costa, RG 4025339 SSP/GO, CPF 953.379.971-49

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
04	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E CHIP SCE	CHIP SCE	CAT5E	Unidade	112408	5000	R\$ 0,19	12 meses
16	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ONE POWER ATX 600W MP600W3-I Bivolt automático	ONE POWER	MP600W3	Unidade	112408	100	R\$ 156,20	12 meses

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
04	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E CHIP SCE	CHIP SCE	CAT5E	Unidade	160060	3000	R\$ 0,19	12 meses
16	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ONE POWER ATX 600W MP600W3-I Bivolt automático	ONE POWER	MP600W3	Unidade	160060	100	R\$ 156,20	12 meses
					160064	50		
30	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E CHIP SCE	CHIP SCE	CAT5E	Unidade	160393	3000	R\$ 0,21	12 meses

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 27/06/2018 a 26/06/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Código UG	Quantidade	Quantidade total	Total de Adesões
04	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E CHIP SCE	112408	5.000	8.000	40.000
		160060	3.000		
16	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ONE POWER ATX 600W MP600W3-I Bivolt automático	112408	100	250	1.250
		160060	100		
		160064	50		
30	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E CHIP SCE	160393	3.000	3.000	15.000

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO



6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.


Brasília- DF, 27 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do HFA

Pela empresa:



CALEBE CABRAL DA COSTA
RG 4025339 SSP/GO
CPF 953.379.971-49

16.814.562/0001-09
CALEBE CABRAL DA COSTA - ME
Belo Horizonte, nº 192, Qd. 163, Lt. 04
Pq. Amazônia - CEP 74.843-100
GOIÂNIA-GO

Testemunhas:



JOEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro Oficial



RICARDO BARBOSA MENA – 1º Ten QAO
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.037690/2017-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no Diário Oficial nº 81 de 27/04/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material e produtos destinados à Tecnologia da Informação - TI da Divisão de Tecnologia da Informação, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Grupo	Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
1	1	TOMADA RJ45 (COM CONECTOR CAT6) - Módulo Para Tomada Para Telefone Liz RJ45 (CAT 6E), produzido em plástico nylon termoplástico alto brilho que não retém poeira, com componentes em metal. Disponível em embalagem Flow Pack. (será utilizado juntamente com item 1.2.2. devendo ser compatível)	Tramontina		Unidade	112408	1100	R\$ 9,70	12 meses

CH

	2	CAIXA + TAMPA 2 POSTOS PARA CONECTORES RJ45 CAT6 - Caixa + tampa 2 postos, produzida em plástico ABS termoplástico alto brilho, que não retém poeira. Disponível em embalagem flow back. (será utilizado acoplado ao item 1.2.1., devendo ser compatível	Tramontina		Unidade	112408	550	R\$ 4,15	12 meses
Item		Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
07		Cabo de rede (patch cord) que apresente desempenho de segurança e transmissão igual ou superior a stp cat 6 flexível (montado com conectores tj-45), constituído por condutores multifilares, 4 pares, com revestimento externo retardante à chama; comportamento frente à chama: classes cmr, cm e cmx; categoria de transmissão: 6. comprimento: 1,5metros. o fabricante deve ter certificado de homologação das características citadas reconhecido pela anatel. Modelo de referência cabo de manobra stp 6 flexível.	Hi-Top	Patch cord 1,5m Cat	Unidade	112408	500	R\$ 4,45	12 meses
12		KIT TESTADOR E LOCALIZADOR PARA CABOS DE REDE RJ45 - Testador localizador de cabos multifuncional profissional (com zumbidor); Agrega várias funções em um único equipamento, com as seguintes funções: Teste de cabos coaxial BNC, Teste de T568A, T568B, 10Base-T de implementação automática e teste de cabos Token Ring, Testa cabo de telefone RJ11, Localizador de cabos, Teste de cabos coaxiais UTP e STP, Integridade da rede e exame de configuração, Testes de circuitos abertos/curtos-circuitos, ligação elétricas defeituosas, reversões e pares divididos, Testes de continuidade da rede, Rastreamento do ponto de curto/abertura de cabo, Recebe sinais na rede ou cabo d e telefone, Transmitir sinal de rede de destino e rastreamento de sentido de cabo, Detectar modos de linha de telefone: ideal, vibração ou usado(fora do gancho), manual em português	Seccon	Wh-806r	Unidade	112408	4	R\$ 128,00	12 meses

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:







Grupo	Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
1	1	TOMADA RJ45 (COM CONECTOR CAT6) - Módulo Para Tomada Para Telefone Liz RJ45 (CAT 6E), produzido em plástico nylon termoplástico alto brilho que não retém poeira, com componentes em metal. Disponível em embalagem Flow Pack. (será utilizado juntamente com item 1.2.2. devendo ser compatível)	Tramontina		Unidade	160060	150	R\$ 9,70	12 meses
	2	CAIXA + TAMPA 2 POSTOS PARA CONECTORES RJ45 CAT6 - Caixa + tampa 2 postos, produzida em plástico ABS termoplástico alto brilho, que não retém poeira. Disponível em embalagem flow back. (será utilizado acoplado ao item 1.2.1., devendo ser compatível)	Tramontina		Unidade	160060	100	R\$ 4,15	12 meses
2	27	TOMADA RJ45 (COM CONECTOR CAT6) - Módulo Para Tomada Para Telefone Liz RJ45 (CAT 6E), produzido em plástico nylon termoplástico alto brilho que não retém poeira, com componentes em metal. Disponível em embalagem Flow Pack. (será utilizado juntamente com item 1.2.2. devendo ser compatível)	Tramontina		Unidade	160363	100	R\$ 9,70	12 meses
	28	CAIXA + TAMPA 2 POSTOS PARA CONECTORES RJ45 CAT6 - Caixa + tampa 2 postos, produzida em plástico ABS termoplástico alto brilho, que não retém poeira. Disponível em embalagem flow back. (será utilizado acoplado ao item 1.2.1., devendo ser compatível)	Tramontina		Unidade	160363	200	R\$ 4,15	12 meses
	7	Cabo de rede (patch cord) que apresente desempenho de segurança e transmissão igual ou superior a stp cat 6 flexível (montado com conectores rj-45), constituído por condutores multifilares, 4 pares, com revestimento externo retardante à chama; comportamento frente à chama: classes cmr, cm e cmx; categoria de transmissão: 6. comprimento: 1,5metros. o fabricante deve ter certificado de homologação das características citadas reconhecido pela anatel. Modelo de referência cabo de manobra stp 6 flexível.	Hi-Top	Patch cord 1,5m Cat	Unidade	160060	150	R\$ 4,45	12 meses
						160064	150		

CA

12	KIT TESTADOR E LOCALIZADOR PARA CABOS DE REDE RJ45 - Testador localizador de cabos multifuncional profissional (com zumbidor); Agrega várias funções em um único equipamento, com as seguintes funções: Teste de cabos coaxial BNC, Teste de T568A, T568B, 10Base-T de implementação automática e teste de cabos Token Ring, Testa cabo de telefone RJ11, Localizador de cabos, Teste de cabos coaxiais UTP e STP, Integridade da rede e exame de configuração, Testes de circuitos abertos/curtos-circuitos, ligação elétricas defeituosas, reversões e pares divididos, Testes de continuidade da rede, Rastreamento do ponto de curto/abertura de cabo, Recebe sinais na rede ou cabo d e telefone, Transmitir sinal de rede de destino e rastreamento de sentido de cabo, Detectar modos de linha de telefone: ideal, vibração ou usado(forá do gancho), manual em português	Seccon	WH 806R	Unidade	160060	3	R\$ 128,00	12 meses
----	--	--------	---------	---------	--------	---	------------	----------

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 27/06/2018 a 26/06/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Código UG	Quantidade	Quantidade total	Total de Adesões
01	TOMADA RJ45 (COM CONECTOR CAT6) - Módulo Para Tomada Para Telefone Liz RJ45 (CAT 6E), produzido em plástico nylon termoplástico alto brilho que não retém poeira, com componentes em metal. Disponível em embalagem Flow Pack. (será utilizado juntamente com item 1.2.2. devendo ser compatível)	112408	1100	1250	6250
		160060	150		

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Handwritten signature at the bottom right of the page.

02	CAIXA + TAMPA 2 POSTOS PARA CONECTORES RJ45 CAT6 - Caixa + tampa 2 postos, produzida em plástico ABS termoplástico alto brilho, que não retém poeira. Disponível em embalagem flow back. (será utilizado acoplado ao item 1.2.1., devendo ser compatível)	112408	550	650	3250
		160060	100		
07	Cabo de rede (patch cord) que apresente desempenho de segurança e transmissão igual ou superior a stp cat 6 flexível (montado com conectores rj-45), constituído por condutores multifilares, 4 pares, com revestimento externo retardante à chama; comportamento frente à chama: classes cmr, cm e cmx; categoria de transmissão: 6. comprimento: 1,5 metros. o fabricante deve ter certificado de homologação das características citadas reconhecido pela anatel. Modelo de referência cabo de manobra stp 6 flexível.	112408	500	800	4000
		160060	150		
		160064	150		
12	KIT TESTADOR E LOCALIZADOR PARA CABOS DE REDE RJ45 - Testador localizador de cabos multifuncional profissional (com zumbidor); Agrega várias funções em um único equipamento, com as seguintes funções: Teste de cabos coaxial BNC, Teste de T568A, T568B, 10Base-T de implementação automática e teste de cabos Token Ring, Testa cabo de telefone RJ11, Localizador de cabos, Teste de cabos coaxiais UTP e STP, Integridade da rede e exame de configuração, Testes de circuitos abertos/curtos-circuitos, ligação elétrica as defeituosas, reversões e pares divididos, Testes de continuidade da rede, Rastreamento do ponto de curto/abertura de cabo, Recebe sinais na rede ou cabo d e telefone, Transmitir sinal de rede de destino e rastreamento de sentido de cabo, Detectar modos de linha de telefone: ideal, vibração ou usado(forá do gancho), manual em português	112408	4	7	35
		160060	3		
27	TOMADA RJ45 (COM CONECTOR CAT6) - Módulo Para Tomada Para Telefone Liz RJ45 (CAT 6E), produzido em plástico nylon termoplástico alto brilho que não retém poeira, com componentes em metal. Disponível em embalagem Flow Pack. (será utilizado juntamente com item 1.2.2. devendo ser compatível)	160363	100	100	500
28	CAIXA + TAMPA 2 POSTOS PARA CONECTORES RJ45 CAT6 - Caixa + tampa 2 postos, produzida em plástico ABS termoplástico alto brilho, que não retém poeira. Disponível em embalagem flow back. (será utilizado acoplado ao item 1.2.1., devendo ser compatível)	160363	200	200	1000

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 27 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do HFA

Pela empresa:



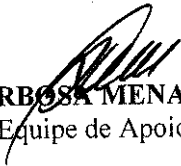
ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS
RG 11.339.905-9 Detran/RJ
CPF 081.648.237-32

MLP COMERCIO ELETRONICA LTDA

Testemunhas:



JOEMAR DE LIMA - 1º Ten QAO
Pregoeiro Oficial



RICARDO BARBOSA MENA - 1º Ten QAO
Equipe de Apoio

15.866.828/0001-67

MLP COMERCIO ELETRONICA LTDA

Est. Senador Celso Filho, nº 720
Oituda - CEP 25.510-111
Miguelópolis - RJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.037690/2017-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no Diário Oficial nº 81 de 27/04/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material e produtos destinados à Tecnologia da Informação - TI da Divisão de Tecnologia da Informação, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

18.806.093/0001-01 - EDERSON CUNHA DE SOUSA
Quadra 10 Conjunto H Casa 25 – Paranoá – DF, TEL: 61 99260-9864, CEP 71517-028, Representante EDERSON CUNHA DE SOUSA, RG 2.218.892/DF, CPF 004.367.451-86

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
11	Multímetro digital	Digital	Digital	Unidade	112408	2	R\$ 211,50	12 meses

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
11	Multímetro digital	Digital	Digital	Unidade	160060	2	R\$ 211,50	12 meses
					160064	4		
35	Multímetro digital	Digital	Digital	Unidade	160393	2	R\$ 211,50	12 meses

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 27/06/2018 a 26/06/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Código UG	Quantidade	Quantidade total	Total de Adesões
11	Multímetro digital	112408	2	8	40
		160060	2		
		160064	4		
35	Multímetro digital	160393	2	2	10

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos

valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília– DF, 27 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:




JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do HFA

Pela empresa:

Ederson Cunha de Sousa
EDERSON CUNHA DE SOUSA
RG 2.218.892/DF
CPF 004.367.451-86

EDERSON CUNHA DE SOUSA
00436745186
CNPJ: 18.806.093/0001-01
Qd. 10 Cj. H Cs. 25 - Paranoá-DF
CEP: 71571-028

Testemunhas:



JOEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro Oficial



RICARDO BARBOSA LIMA – 1º Ten QAO
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.037690/2017-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no Diário Oficial nº 81 de 27/04/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material e produtos destinados à Tecnologia da Informação - TI da Divisão de Tecnologia da Informação, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
03	ALICATE DE INSERÇÃO (PUNCH DOWN) para keystone e patch panel ht-tools. - com regulagem de pressão e laminas destacáveis ideal para inserção cabo utp cat. - fabricado em material resistente	Toos	Toos	Unidade	112408	4	R\$ 34,00	12 meses
10	Kit de Ferramentas para computador com no mínimo 13 peças	westem	westem	Unidade	112408	10	R\$ 58,50	12 meses
13	Kit jogo chave de precisão com no mínimo 31 peças	westem	westem	Unidade	112408	10	R\$ 30,00	12 meses
19	Pasta térmica a base de prata	Best	Best	Unidade	112408	5	R\$ 25,90	12 meses
21	FUSÍVEL VIDRO 5A	Tee	Tee	Unidade	112408	100	R\$ 0,13	12 meses

22	FUSÍVEL VIDRO 10A	Tee	Tee	Unidade	112408	500	R\$ 0,24	12 meses
25	Kit De Segurança para gabinete, monitor, impressora, scanner	Lider	Lider	Unidade	112408	300	R\$ 23,36	12 meses

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
03	ALICATE DE INSERÇÃO (PUNCH DOWN) para keystone e patch panel ht-tools. - com regulagem de pressão e laminas destacáveis ideal para inserção cabo utp cat. - fabricado em material resistente	Toos	Toos	Unidade	160060	2	R\$ 34,00	12 meses
					160064	3		
10	Kit de Ferramentas para computador com no mínimo 13 peças	westem	westem	Unidade	160060	5	R\$ 58,50	12 meses
					160064	10		
13	Kit jogo chave de precisão com no mínimo 31 peças	westem	westem	Unidade	160060	5	R\$ 30,00	12 meses
					160064	10		
19	Pasta térmica a base de prata	Best	Best	Unidade	160060	3	R\$ 25,90	12 meses
					160064	50		
21	FUSÍVEL VIDRO 5A	Tee	Tee	Unidade	160060	200	R\$ 0,13	12 meses
					160064	100		
22	FUSÍVEL VIDRO 10A	Tee	Tee	Unidade	160060	250	R\$ 0,24	12 meses
					160064	100		
25	Kit De Segurança para gabinete, monitor, impressora, scanner	Lider	Lider	Unidade	160060	300	R\$ 23,36	12 meses
					160064	50		
29	Alicate de inserção (punch down)	Toos	Toos	Unidade	160393	6	R\$ 34,00	12 meses
34	Kit de Ferramentas para computador com no mínimo 13 peças	westem	westem	Unidade	160393	8	R\$ 58,50	12 meses
36	Kit Testador e Localizador para cabos de rede RJ45	minipa	minipa	Unidade	160393	2	R\$ 131,50	12 meses
37	Kit jogo chave de precisão com no mínimo 31 peças	westem	westem	Unidade	160393	8	R\$ 30,00	12 meses
41	Kit De Segurança para gabinete, monitor, impressora, scanner	Lider	Lider	Unidade	160393	200	R\$ 23,36	12 meses

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 27/06/2018 a 26/06/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SRAGENSO LIDT / GABINETE, MON. E SERV. LTDA-EPP
19.915.068/0001-29

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Código UG	Quantidade	Quantidade total	Total de Adesões
03	ALICATE DE INSERÇÃO (PUNCH DOWN) para keystone e patch panel ht-tools. - com regulagem de pressão e laminas destacáveis ideal para inserção cabo utp cat. - fabricado em material resistente	112408	4	9	45
		160060	2		
		160064	3		
10	Kit de Ferramentas para computador com no mínimo 13 peças	112408	10	25	125
		160060	5		
		160064	10		
13	Kit jogo chave de precisão com no mínimo 31 peças	112408	10	25	125
		160060	5		
		160064	10		
19	Pasta térmica a base de prata	112408	5	58	290
		160060	3		
		160064	50		
21	FUSÍVEL VIDRO 5A	112408	100	400	2.000
		160060	200		
		160064	100		
22	FUSÍVEL VIDRO 10A	112408	500	850	4.250
		160060	250		
		160064	100		
25	Kit De Segurança para gabinete, monitor, impressora, scanner	112408	300	650	3.250
		160060	300		
		160064	50		
29	Alicate de inserção (punch down)	160393	6	6	30
34	Kit de Ferramentas para computador com no mínimo 13 peças	160393	8	8	40
36	Kit Testador e Localizador para cabos de rede RJ45	160393	2	2	10
37	Kit jogo chave de precisão com no mínimo 31 peças	160393	8	8	40
41	Kit De Segurança para gabinete, monitor, impressora, scanner	160393	200	200	1.000

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não

participante

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

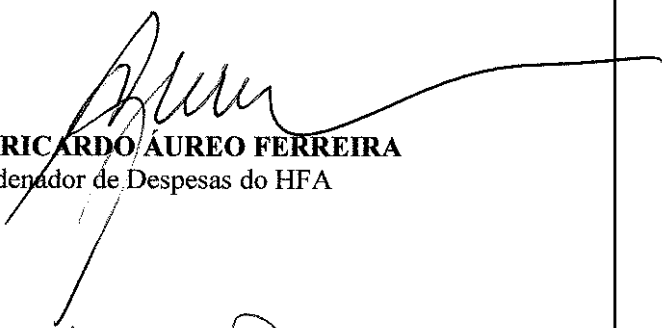
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

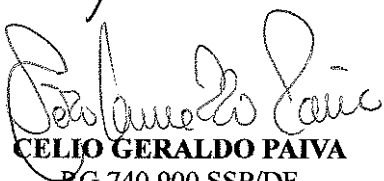
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília- DF, 27 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO AÚREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do HFA

Pela empresa:


CELIO GERALDO PAIVA
RG 740 900 SSP/DF
CPF 240.149.311-53

FERRAGENS LIDER GAMA COM. E SERV. LTDA-EPP
19.915.068/0001-29

Testemunhas:


JOEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro Oficial


RICARDO BARBOSA MENA – 1º Ten QAO
Equipe de Apoio

**FERRAGENS LÍDER GAMA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - EPP**

CNPJ- 19.915.068 / 0001 - 29 INSC. 07.675.350 / 001 - 92

QUADRA 38 LOTE 15 SUBSOLO 01

SETOR LESTE COMERCIAL

GAMA DF

CEP 72465 - 380 FONEFAX 0 XX 61 3843803

P.R.O.C.U.R.A.Ç.Ã.O

A empresa **FERRAGENS LIDER GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP.**, com sede em Quadra 38 Lote 15 Subsolo nº 01- Setor Leste Gama - DF. inscrita no CNPJ nº. 19.915.068/0001 -29, por seu representante legal abaixo identificado, credenciado, o Sr. **CELIO GERALDO PAIVA**, portador da Carteira de Identidade nº. 740.900, expedida pelo SSP DF, CPF nº. 240.149.311-53, para representá-la junto a todos os órgãos Públicos nos atos relacionados à modalidade de Licitações Públicas, podendo para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do direito de interpor recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar ata de registros de preços e o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

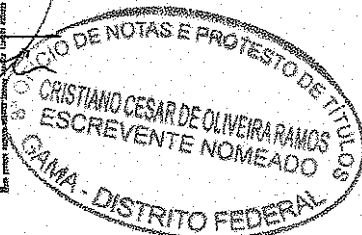
Brasília-DF, 20 de Junho de 2014

8. OFÍCIO DE NOTAS DO GAMA/DF
SH - LOTE 05 - 5. ANDAR
Fone: (61) 3045.0908 S. Central
Comercial - Gama - DF

Reconheço, por SEMELHANÇA com a(s) depo-
sitadas em meu arquivo, a(s) firma(s)
de:
[Assinatura] - WANDER PAIVA
Gama-DF, 24 de Junho de 2014

Em Test. _____ da verdade.

044 - CRISTIANO CESAR DE O. RAMOS
ESCREVENTE NOMEADO - L056
Selo: TJDFT201401301297180GRA



Atenciosamente.

LARISSA
Wander Paiva
Wander Paiva
162.626 - SSP - DF
CPF - 033.233.151 - 20

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

740.900

25/03/2015

CELIO GERALDO PAIVA

WANDER PAIVA
SONIA SOARES DE PAIVA
CARATINGA / MG

20/05/1965

RESIDÊNCIA: ZC-25, Nº. 789A, FOLHA 116, LOTE 8-B-134UX, AP. OF. 017/07(1993) GAMA - DF

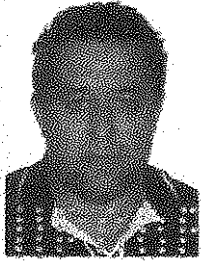

240.149.311-53

6E945MA

LEI Nº 7.116 DE 24/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIDADE

240.149.311-53

6E945MA



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.037690/2017-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no Diário Oficial nº 81 de 27/04/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material e produtos destinados à Tecnologia da Informação - TI da Divisão de Tecnologia da Informação, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
05	ALICATE DE CRIMPAR CAT6 RJ45 profissional. crimpagem de conectores modulares machos 8x8 RJ45 cat 5e e cat 6. ferramenta profissional com 8.5" (215mm), catraca, para crimpar conector modular plug RJ45 (8x8) cat.5e, cat.6 blindado. corta e desencapa o cabo	SECCON	ALICATE CRIMPAR RJ45/RJ11 COM CATRACA	Unidade	112408	4	RS 72,35	12 meses
14	Abraçadeira de velcro dupla face, 2 cm de largura, rolo com no mínimo 3,0 metros de comprimento, cor preta	SOLLAN	VELCRO PRETO	Unidade	112408	50	RS 10,69	12 meses

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
05	ALICATE DE CRIMPAR CAT6 RJ45 profissional. crimpagem de conectores modulares machos 8x8 RJ45 cat 5e e cat 6. ferramenta profissional com 8.5" (215mm), catraca, para crimpar conector modular plug RJ45 (8x8) cat.5e, cat.6 blindado. corta e desencapa o cabo	SECCON	ALICATE CRIMPAR RJ45/RJ11 COM CATRACA	Unidade	160060	2	R\$ 72,35	12 meses
					160064	3		
14	Abraçadeira de velcro dupla face, 2 cm de largura, rolo com no mínimo 3,0 metros de comprimento, cor preta	SOLLAN	VELCRO PRETO	Unidade	160060	20	R\$ 10,69	12 meses
31	ALICATE DE CRIMPAR CAT6 RJ45 profissional. crimpagem de conectores modulares machos 8x8 RJ45 cat 5e e cat 6. ferramenta profissional com 8.5" (215mm), catraca, para crimpar conector modular plug RJ45 (8x8) cat.5e, cat.6 blindado. corta e desencapa o cabo	SECCON	ALICATE CRIMPAR RJ45/RJ11 COM CATRACA	Unidade	160393	4	R\$ 72,35	12 meses
38	Abraçadeira de velcro dupla face, 2 cm de largura, rolo com no mínimo 3,0 metros de comprimento, cor preta	SOLLAN	VELCRO PRETO	Unidade	160393	60	R\$ 10,69	12 meses

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 27/06/2018 a 26/06/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Código UG	Quantidade	Quantidade total	Total de Adesões
05	ALICATE DE CRIMPAR CAT6 RJ45 profissional. crimpagem de conectores modulares machos 8x8 RJ45 cat 5e e cat 6. ferramenta profissional com 8.5" (215mm), catraca, para crimpar conector modular plug RJ45 (8x8) cat.5e, cat.6 blindado. corta e desencapa o cabo	112408	4	9	45
		160060	2		
		160064	3		

14	Abraçadeira de velcro dupla face, 2 cm de largura, rolo com no mínimo 3,0 metros de comprimento, cor preta	112408	50	70	350
		160060	20		
31	ALICATE DE CRIMPAR CAT6 RJ45 profissional. crimpagem de conectores modulares machos 8x8 RJ45 cat 5e e cat 6. ferramenta profissional com 8.5" (215mm), cátraca, para crimpar conector modular plug RJ45 (8x8) cat.5e, cat.6 blindado. corta e desencana o cabo	160393	4	4	20
38	Abraçadeira de velcro dupla face, 2 cm de largura, rolo com no mínimo 3,0 metros de comprimento, cor preta	160393	60	60	300

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

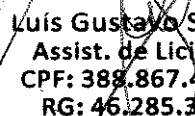
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília- DF, 27 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do HFA

Pela empresa:



Luis Gustavo Soncini
Assist. de Licitação
CPF: 388.867.478-61
RG: 46.285.390-1

21.128.750/0001-13
**LANCONEX TECNOLOGIA COMÉRCIO
E EXPORTAÇÃO - EIRELI-ME**
Rua Coronel José Guimaraes, 199
Lagoa Nova - CEP. 59054-795
NATAL-RN

HUGO GUTEMBERG MENDES DE ALBUQUERQUE
RG 6.303.787 SSP/PE
CPF 039.273.944-59

Testemunhas:


JOEMAR DE LIMA - 1º Ten QAO
Pregoeiro Oficial

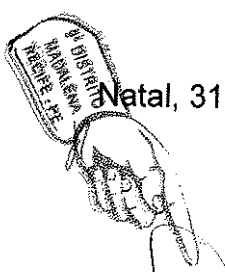

RICARDO BARBOSA LIMA - 1º Ten QAO
Equipe de Apoio



PROCURAÇÃO

Lanconex Tecnologia Comercio Importação E Exportação - Eireli - Me, inscrita No CNPJ Sob Nº 21.128.750/0001-13, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Hugo Guttemberg M De Albuquerque**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.303.787. e CPF nº 039.273.944-59, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, credencia o Sr. Luis Gustavo Soncini, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 46.285.390-1 SSP-SP e CPF nº 388.867.478-61, a representá-la em licitação na modalidade Pregão Presencial, podendo formular ofertas e lances verbais de preço, manifestar intenção de interpor recurso, desistir do direito de interpor, requerer registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar atas e contratos de fornecimento, propostas e declarações e o que mais convier a pratica de todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento e certame.

Natal, 31 de Agosto de 2017.



Hugo Guttemberg M. de Albuquerque

HUGO GUTTEMBERG M. DE ALBUQUERQUE
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 039.273.944-59
RG: 6.303.787

CARTÓRIO DA MADALENA - 9º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL
Belª. Karla Cavalcanti Beltrão de Andrade
Rua Real da Torre, 889 - Madalena - Recife - PE - CEP: 50710-100 - Fone: (81) 3264-5667
Reconheço por semelhança a firma de HUGO GUTTEMBERG MENDES DE ALBUQUERQUE a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé. Recife, 31/08/2017 (11h49min). Em teste da verdade
Karla C. Beltrão de Andrade
Emol.: R\$ 3,88 / TNSR: R\$ 0,78 Total: R\$ 4,66
** Selo: 0135434.ADA08201702.01745 **

Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.037690/2017-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no Diário Oficial nº 81 de 27/04/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material e produtos destinados à Tecnologia da Informação - TI da Divisão de Tecnologia da Informação, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

26.589.342/0001-82 - MPM - COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
Av Aviador Capitão Walter Ribeiro, 173, Sala 1, Guarulhos/SP, Tel 98363 0114 – CEP 08181-000, Representante HELOISA HELENA RODRIGUES CORRÊA, RG 20.585.699-8 SSP/SP, CPF 121.231.808-07

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
26	LACRE CADEADO METÁLICO PARA COMPUTADOR - modelo de referência LM40ZP LACRE M-M ZAMAK REF.40-ZP e Lacre MTL Cadeado Metálico	METAL ACRE	METALA CRE	Unidade	112408	500	R\$ 2,09	12 meses

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
26	LACRE CADEADO METÁLICO PARA COMPUTADOR - modelo de referência LM40ZP LACRE M-M ZAMAK REF.40-ZP e Lacre MTL Cadeado Metálico	METAL ACRE	METALA CRE	Unidade	160060	500	R\$ 2,09	12 meses
42	LACRE CADEADO METÁLICO PARA COMPUTADOR - modelo de referência LM40ZP LACRE M-M ZAMAK REF.40-ZP e Lacre MTL Cadeado Metálico	METAL ACRE	METALA CRE	Unidade	160393	200	R\$ 2,09	12 meses

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 27/06/2018 a 26/06/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Código UG	Quantidade	Quantidade total	Total de Adesões
26	LACRE CADEADO METÁLICO PARA COMPUTADOR - modelo de referência LM40ZP LACRE M-M ZAMAK REF.40-ZP e Lacre MTL Cadeado Metálico	112408	500	1000	5000
		160060	500		
42	LACRE CADEADO METÁLICO PARA COMPUTADOR - modelo de referência LM40ZP LACRE M-M ZAMAK REF.40-ZP e Lacre MTL Cadeado Metálico	160393	200	200	1000

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

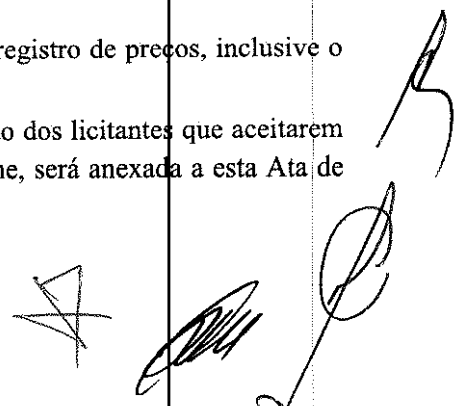
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

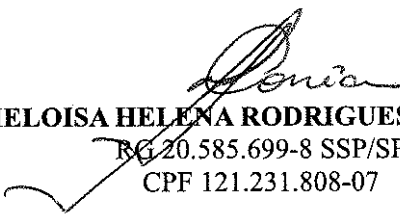
Brasília-DF, 27 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do HFA

Pela empresa:




HELOISA HELENA RODRIGUES CORRÊA
RG 20.585.699-8 SSP/SP
CPF 121.231.808-07

Testemunhas:



JOEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro Oficial



RICARDO BARBOSA MENA – 1º Ten QAO
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.037690/2017-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no Diário Oficial nº 81 de 27/04/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material e produtos destinados à Tecnologia da Informação - TI da Divisão de Tecnologia da Informação, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA
Rua Vaticano 159 - Utinã - Santo André/SP, CEP: 09230-170, Fone: (11) 94752-2787, Representante WILSON ROBERTO DO CARMO, RG 13447383-8 SSP/SP, CPF 063.072.768-60

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	UG	Quantidade	Valor unitário	Prazo/garantia
15	HD SSD 120GB	Sandisk	120 Gb	Unidade	112408	30	R\$ 193,00	12 mcscs
17	MEMORIA 2 GB DDR2 800MHZ	kingston	DDR2	Unidade	112408	50	R\$ 53,00	12 meses
18	MEMORIA 2 GB DDR3 1333MHZ	kingston	DDR3	Unidade	112408	100	R\$ 68,07	12 meses

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgão Participante	UG	Unidade de fornecimento	Quantidade
15	BATALHÃO DE POL.DO EXERC.DE BRASÍLIA/MEX/DF	160060	Unidade	30
17	BATALHÃO DE POL.DO EXERC.DE BRASÍLIA/MEX/DF	160060	Unidade	50
	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA/MEX/DF	160064	Unidade	50
18	BATALHÃO DE POL.DO EXERC.DE BRASÍLIA/MEX/DF	160060	Unidade	50
	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA/MEX/DF	160064	Unidade	50

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 27/06/2018 a 26/06/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Código UG	Quantidade	Quantidade total	Total de Adesões
15	HD SSD 120GB	112408	30	60	300
		160060	30		
17	MEMORIA 2 GB DDR3 1333MHZ	112408	50	150	750
		160060	50		
		160064	50		
18	MEMORIA 2 GB DDR3 1333MHZ	112408	100	200	1.000
		160060	50		
		160064	50		

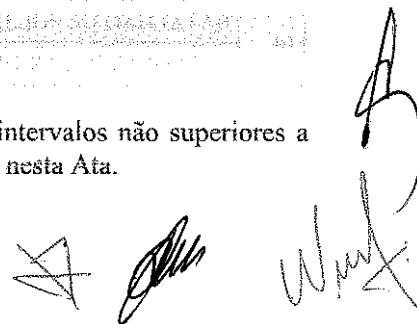
5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

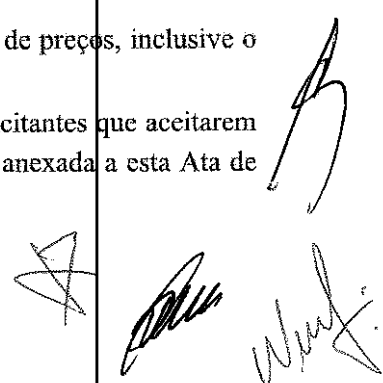
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

RECEBIDO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
130
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

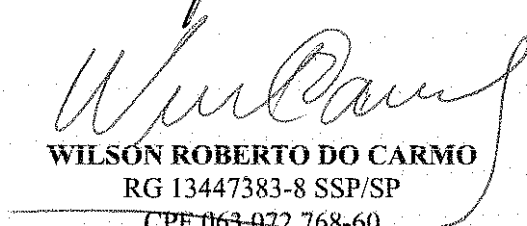
Brasília= DF, 27 de junho de 2018.

Peio HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:




JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do HFA

Pela empresa:




WILSON ROBERTO DO CARMO
RG 13447383-8 SSP/SP
CPF 063.072.768-60

Testemunhas:



JOEMAR DE LIMA - 1º Ten QAO
Pregoeiro Oficial



RICARDO BARBOSA AVENA - 1º Ten QAO
Equipe de Apoio

28.184.495/0001-75
W R DO CARMO
INFORMÁTICA-EPP
Rua Vaticano, 159
Utinga CEP 09230-170
Santo André - SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELETON DA LANT



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

3724-008128

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.447.383-8 DATA DE EMISSÃO 29/MAI/2014

WILSON ROBERTO DO CARMO

ANTONIO DO CARMO

E LUDOVINA GARCIA DO CARMO

ANTUNAS DO CARMO

S. ANDRÉ -SP 12/JAN/1965

SÃO CAETANO DO SUL-SP

SÃO CAETANO DO SUL

CC: LV. B103/FLS. 221 / N. 030566

ASSINATURA DO DIRETOR

ROBERTO DO CARMO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

1º REGISTRO CIVIL DE SANTO ANDRÉ - UTINGA

PIZZA Rui Barbosa, 155

AUGUSTA DE BOUZA ARAUJO - Oficial Registradora

Autêntica e Presente cópia reprográfica a qual exhibiré com o original do qual deu fé

13 JUL 2010

COLEGIÓCIO NOTARIAL DO BRASIL

ANTENADICAO

VALOR PRIMO/PELOATO R\$ 3,46